



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.969**

Indefere o recurso interposto por discente de matrícula nº 10.1.7169, referente a trancamento de período do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.001542/2020-49,

**RESOLVE:**

Indeferir o recurso interposto por discente de matrícula nº 10.1.7169, do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, referente a trancamento de período.

Ouro Preto, 05 de março de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

